

Lei nº 354/64

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta a seguinte lei:

Artº 1º - Será denominado de rua^{ra} Santana do Sapo⁷ a rua de nº 14 do loteamento da Sociedade Territorial Seta, do Bairro de Inguicaba, desta cidade de Guarapari.

Artº 2º - Lica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder o emplacamento e a numeração nos prédios existentes da dita rua.

Artº 3º - A verba para despesa necessária correrá pelo possível excesso de arrecadação do presente exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de novembro de 1964

etc
Maurício Santos
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
D. Maria Eliza de Oliveira